



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1228 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), para atender a despesa assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
12.12	Manutenção de Unidade de Saúde	10.301.2011.1162	33.90.32.00	1211 0000	150.000,00 12.000,00
	Total				162.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos:

- a)- transferência financeira proveniente do Convênio celebrado entre este Município e a União, representada pelo Ministério da Saúde.
- b)- anulação parcial da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária em vigor:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
12.12	Farmácia Básica	10.301.2011.2062	33.90.36.00 33.90.39.00	000 000	6.000,00 6.000,00
	Total				12.000,00

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Especial será Ministrado pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 21 de fevereiro de 2006.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1º Secretário

Solange Maria Schotz
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2006.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal